



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Estado do Paraná

Proposição: Projeto de lei Nº 13/2009

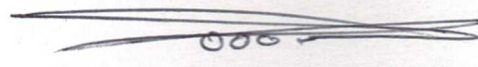
Autoria: Executivo Municipal

Regime de Tramitação: Normal: ☒ Urgente: ☐

Sumula: Declare de utilidade pública a AECAP - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga.

Matéria lida no Expediente da Mesa e encaminhada às Comissões para pareceres

Sala das Sessões, em 24 / 03 / 2009


Presidente

1ª Discussão e Votação

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Votação por: Unanidade

Sala das Sessões, em 31 / 03 / 09


Presidente

2ª Discussão e Votação

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Votação por: Unanidade

Sala das Sessões, em 07 / 04 / 09


Presidente

3ª Discussão e Votação

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____ / ____ / ____

Presidente

Única Discussão e Votação

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____ / ____ / ____

Presidente

Original de Lei nº: 12 / 2009

Dia 08 / 04 / 2009

Lei nº 1511 / 2009 de 15 / 04 / 2009

Ordem de Pauta: ____ / ____ / ____

Por: _____



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Ofício Nº 103/2009 - GAB

Pitanga, 20 de março de 2009.



Excelentíssimo Senhor
JOÃO EDIVAL ARAMONI
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga - PR

Senhor Presidente:

Enviamos, em anexo, para apreciação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 132009, que declara utilidade pública a AECAPI - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga.

Atenciosamente.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/2009



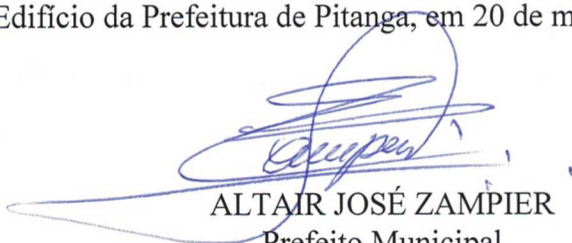
Declara Útilidade Pública AECAP - Associação
Educação Cultural e Artística de Pitanga.

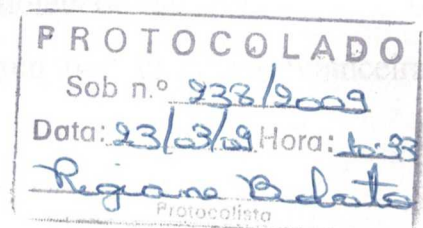
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AECAP - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.929.154/0001-0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 20 de março de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal





ESTATUTO SOCIAL
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I

Da criação, denominação, localização e finalidade:

Artigo 1ª - Fica criada a associação Educacional, Cultura e Artística de Pitanga, denominada pela sigla AECAPI, localizada na cidade de Pitanga com as seguintes finalidades, sem fins lucrativos.

- a) Organização: manter o CORAL MUNICIPAL DE PITANGA;
- b) Promover educação complementar aos participantes do CORAL;
- c) Desenvolver dotes artísticos dos participantes quanto a DANÇA, TEATRO E MÚSICA.
- d) Arrecadar/levantar fundos junto a comunidade e órgãos para a manutenção AECAPI;
- e) Promover a integração artística cultural no Município.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2ª - Fazem parte da Associação Educacional, Cultural e Artística de Pitanga as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores - todos que participarem da Assembléia de fundação e assinaram a primeira ata;
- b) Sócios - todos os que ingressarem depois da Assembléia de fundação;
- c) Sócios Benfeitores - todos os que oferecem algum tipo de ajuda financeira, cultural e tecnológica;

d) Sócios Beneméritos - os que forem escolhidos em assembléia Geral, proposto por cinco associados.



Artigo 3º - Serão considerados sócios os membros que estiverem em dia com as obrigações sociais.

Artigo 4º - Todo os sócios que faltar 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa aceita pela Diretoria, será automaticamente eliminado.

Artigo 5º - A AECAPI será administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria Executiva.

Artigo 6º - A Assembléia Geral tem poder soberano para qualquer questão.

Artigo 7º - A Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 05 (cinco) membros em dia com seus compromissos sociais.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva será eleita em votação secreta por 50% mais dos membros presentes na Assembléia Geral.

Artigo 9º - A Assembléia Geral será iniciada com 50% mais um dos sócios em primeira chamada ou com qualquer número na Segunda chamada trinta minutos após a primeira.

Artigo 10º - A Diretoria será composta como segue:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

e) Conselho Fiscal



Artigo 11º - O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros escolhidos entre os sócios, na mesma forma de escolha da Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria do Conselho fiscal, serão eleitos para um mandato de 01 (ano), com Direito à Reeleição.

TITULO III

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado;
- b) participar de atividades promovidas pela Associação.

Artigo 13º - São deveres dos associados:

- a) Participar das reuniões e Assembléias Geral;
- b) Cumprir as determinações e exigências da Diretoria;
- c) Pagar as taxas e multas que forem estimuladas em Assembléias Geral;

Artigo 14º - Poderão votar a ser somente os sócios que estiverem em dia com as obrigações sociais.

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados em hipótese alguma.

Artigo 16º - Em caso de dissolução da AECAPI seus bens patrimoniais e financeiros serão destinados às instituições assistenciais, sem fins lucrativos escolhidas em Assembléia Geral, na forma do artigo 17º.

Artigo 17º - A AECAPI somente será desativada pela Assembléia geral e pela votação da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 18º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pitanga para diremir qualquer dúvida com relação a este estatuto.

Pitanga, 16 de outubro de 1995.





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

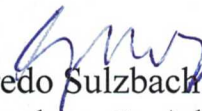


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a AECAP – Associação Educacional, Cultural e Artística de Pitanga, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.929.154/0001-62, está em pleno e efetivo funcionamento e serve à coletividade em observância aos fins estatutários.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Pitanga, 13 de março de 2009.


Guido Alfredo Sulzback
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

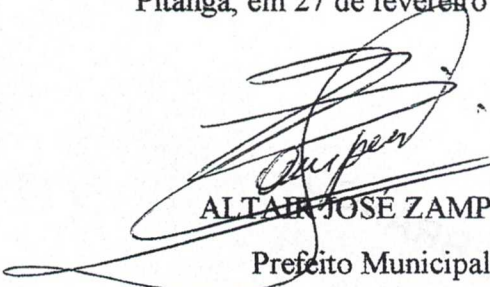


CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Certificamos que a AECAP – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTISTICA DE PITANGA Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.929.154/0001-62, com sede e foro no Centro Administrativo 28 de janeiro, Centro Pitanga-Pr, CEP 85.200-000, acha-se em dia com as Prestações de Contas de recursos recebidos do Município de Pitanga, referentes aos exercícios anteriores.

A presente certidão tem validade de 01 ano, e tem como finalidade a celebração de Convênio no exercício de 2009, com o Município de Pitanga, para recebimento de recursos financeiros, destinado para manutenção da Entidade.

Pitanga, em 27 de fevereiro de 2009.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



ESTADO DO PARANÁ



Nº165/2009

CERTIDÃO NEGATIVA

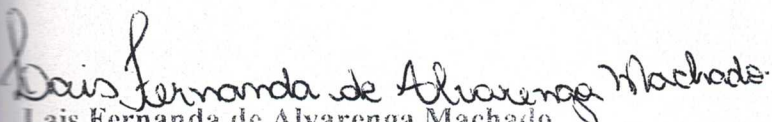
CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA DE PITANGA, CNPJ 00.929.154/0001-62 não é devedora desta Fazenda Municipal, nesta data. Ficando ressalvado o direito ao Erário Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidade do contribuinte, de sucessores, ou de terceiros, em conformidade com a legislação vigente.

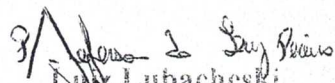
FINALIDADE:
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

VALIDADE: 90 DIAS



Pitanga, 10 de março de 2009.


Lais Fernanda de Alvarenga Machado
Fiscal Geral


Luiz Lubacheski
Oficial Administrativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.929.154/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/11/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURA E ARTISTICA DE PITANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AECAPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 35.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/03/2009** às **16:08:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURA E ARTISTICA DE PITANGA
CNPJ: 00.929.154/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:46 do dia 21/01/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2009.

Código de controle da certidão: **0AB0.4743.A37C.CCB5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Conjunta



Preparar página
para impressão

Ata nº 01 de 23-03-2009

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove, reuniram-se as dependências do Centro Cultural, Alexandre Buchman, às quatorze horas e trinta minutos, as pessoas convocadas pela Intim do Departamento de Cultura e fizeram parte da AEEAP: Associação Educacional Cultural e Artística: Local, digo, Pitanga, para reativar a Associação que está desativada desde o dia de fevereiro de dois mil e seis. Estiveram presentes os senhores: Ronli Mira, Maria Lúcia Bonani, Cecília Lucidi Martins, José Pereira, Rosane Martins, Gabriel de Oliveira, Lúcia Pereira Huy, Edilmar Amargiato, Sarah Medrado, Maria Elene Meira Loureiro, Glendete Aparecida Tizete, Edwara Lidal, Francine Renner, Liane Albertoni, Eliseu Antonio Kloster, Roberto Pereira Benvenuti, Jânir José Pereira, Edvaldo Pedroso da Silva, Eugênio Blasio, Walfredo Almeida Ferreira, Luiz Lebachowski, Paulo Jorge Kovacki da Silva. Imediatamente a reunião, foi indicada a senhora Ronli Mira Lima, para presidir a reunião, a qual agradeceu a presença de todos e em seguida realizou a reunião. Maria Lúcia Bonani, para secretariar a reunião, o que o fiz como secretária designada. A Presidente da Reunião explanou a todos os presentes a necessidade de reativar a AEEAP, dos programas e projetos que podemos realizar através de ações para o bem do nosso Município. A seguir foi composto por aclamação a Intimária, Executiva e Conselho Fiscal, para o período de março de dois mil e nove a março de dois mil e dez. Ficando assim constituída: Presidente: Ronli Mira, Vice Presidente: Eliseu Kloster, Secretária: Cecília Lucidi Martins, 1ª Secretária: Maria Lúcia Bonani, 2ª Secretária: Glendete Aparecida Tizete e os membros: Roberto Pereira Benvenuti, José Pereira, Walfredo Almeida Ferreira, Sarah Meira Loureiro, Liane Albertoni, Jânir José Pereira. Logo após a Prática, deu posse aos eleitos em seus devidos cargos e funções, que se iniciam nesta data. Falou que esta Associação tem como prioridade o apoio a projetos na esfera cultural e propôs a volta das oficinas do folclore municipal, Artes de Ilustração e Teatro. Todos os presentes concordaram com a iniciativa e concordaram a voltar imediatamente destas oficinas. A seguir, agradeceu a presença de todos, se colocando a disposição da comunidade para eventuais esclarecimentos e após no que se fizer necessário, deu início ao trabalho. Por Maria Lúcia Bonani, leu a ata da reunião.

que após lida e aprovada, segue anisada por todos as
 e por mim que reentrou a sessão.

Luiza Bonini

Luiz Meira Lima

Luiz Burch Martins

Luiz G. Oliveira

Luiz Martins

Luiz Pereira.

Luiz V. de Franco Benavides

Luiz Albertoni

Luiz Pereira Benvenuti

Luiz Antonio Kloster

Luiz de Almeida Ferreira

Luiz Luis Blesio

Luiz de Almeida Siqueira

Sarah Meira Conrado

Luiz Elena Meira Conrado

Luiz José Pereira

Luiz Amaral Annunziato

Luiz Pereira Bay.





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



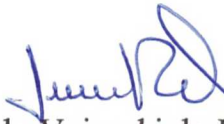
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

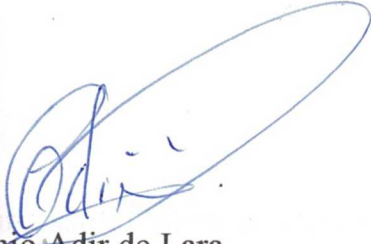
Projeto de Lei Ordinária nº 13/2009 - Declara de Utilidade Pública a AECAP - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga.

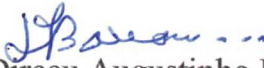
Considerando estarem presente os
requisitos técnicos e legal, opinamos
favoravelmente à sua tramitação

Data do Envio: 24/03/2009

Data da Devolução: 30/03/09


Agnaldo Vujanski de Jesus
Presidente da Comissão


Antonio Adir de Lara
Vice-Presidente


Dirceu Augustinho Bassani
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2009 - Declara de Utilidade Pública a AECAP - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga.

Poros de parecer favorável
à tramitação.

Data do Envio: 24/03/2009

Data da Devolução: 30/03/09

Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Comissão

Adelir Castilho Maldaner (Carijó)
Membro

Olga Stoski
Vice-Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2009 - Declara de Utilidade Pública a AECAP - Associação Educacional Cultural e Artística de Pitanga.

Somos de Parecer favorável e
(Supl.) transmissões deste
projeto.

Data do Envio: 24/03/2009

Data da Devolução: 30/03/09

Angelo Américo Branco Chemin (Meco)
Presidente da Comissão

Antonio Adir de Lara
Vice-Presidente

Edilson Vaz
Membro